



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.697, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 1.142.634,60.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.924, de 30 de novembro de 2022, fica aberto no corrente exercício crédito especial no valor de R\$ 1.142.634,60 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), na unidade orçamentária que segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA

Unidade Orçamentária: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA

Funcional Programática: 15.001.0015.0451.0361.0009

Elemento de Despesa: 3336045 - Subvenções econômicas

Fonte de Recurso: 00010000 - Recurso Livre

R\$ 1.142.634,60

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA

Unidade Orçamentária: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA

Funcional Programática: 15.001.0015.0451.0361.2206

Elemento de Despesa: 3339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 00010000 - Recurso Livre

R\$ 1.142.634,60

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para cumprimento da Lei Municipal nº 6.888, de 13 de setembro de 2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11.628, de 04 de outubro de 2022, que Autoriza a concessão de subsídio tarifário ao Transporte Coletivo Público Urbano no Município de Bento Gonçalves.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 25
e publicado (a)
em 01/12/22